

**Você conhece as
soluções de mobilidade
disponíveis para os
deslocamentos
a serviço do PJSC?**



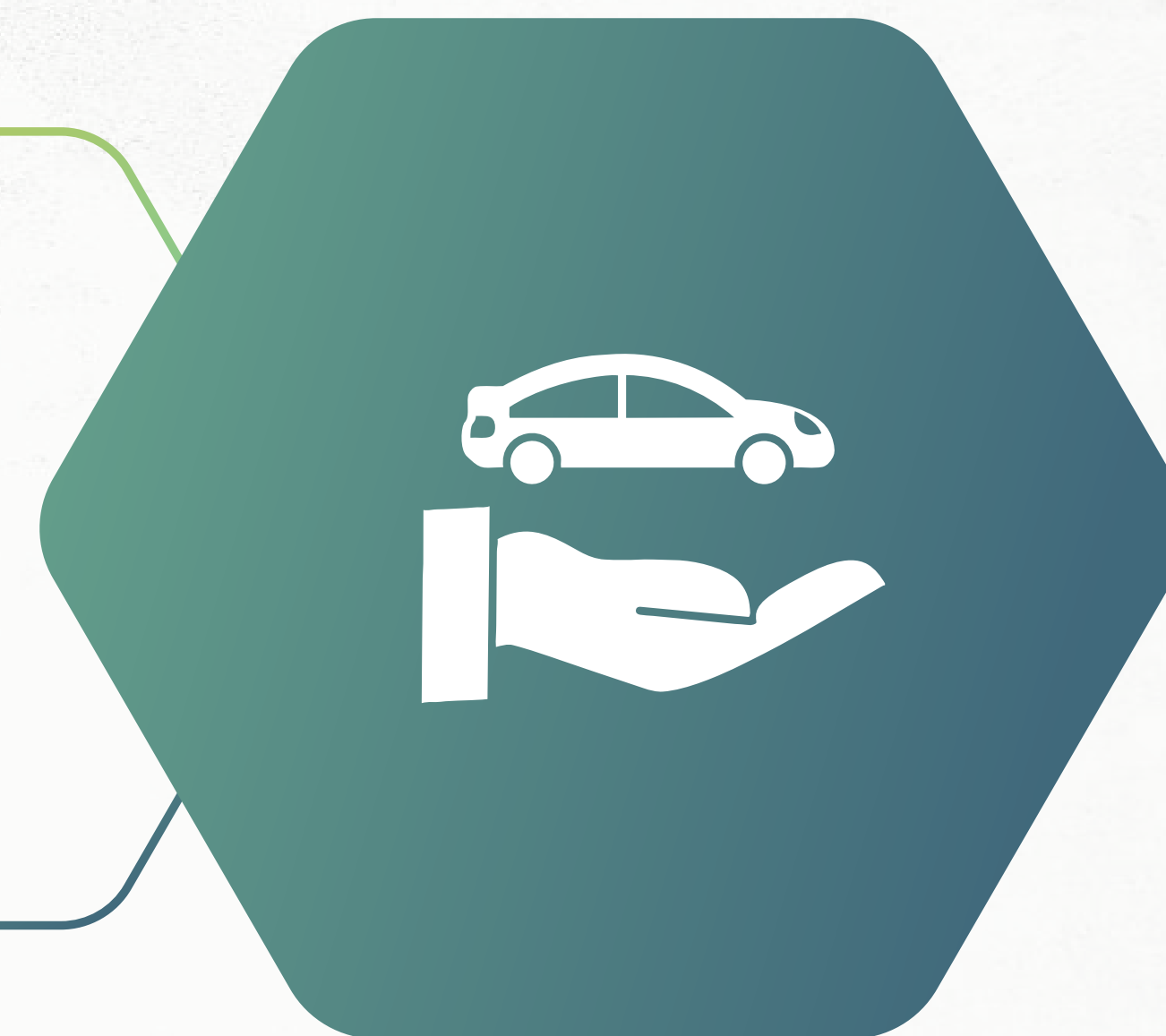
Além do veículo oficial, o PJSC dispõe de outras três soluções de mobilidade para assegurar eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade nos deslocamentos a serviço.



**TRANSPORTE POR
APLICATIVO**



**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
POR DIÁRIA**



**VEÍCULO PRÓPRIO COM
INDENIZAÇÃO**



TRANSPORTE POR APLICATIVO

Resolução GP n. 34/2020

- Antes de utilizar o serviço pela primeira vez, solicite seu cadastro para a Seção de Serviços de Transporte, através do e-mail die.sst@tjsc.jus.br, informando os seguintes dados: nome, telefone celular, e-mail funcional e lotação.
- O transporte pode ser solicitado de duas formas:
 - diretamente pela plataforma disponibilizada pelo PJSC (atualmente, Uber), utilizando a conta corporativa; ou
 - mediante agendamento junto à empresa contratada, pelos canais 0800-585-9699, (11) 99817-0186, (11) 4615-2174 ou contato@i9solutions.net.br.
- Recomenda-se o agendamento junto à empresa contratada quando:
 - não houver disponibilidade de serviço por aplicativo na localidade;
 - o deslocamento envolver áreas com ausência ou instabilidade de sinal de telefonia móvel;
 - houver necessidade de atendimento em mais de um destino; ou
 - for necessária a programação prévia do serviço.
- Utilize o serviço de espera remunerada quando necessário. O condutor aguardará no local até que você esteja pronto para retornar à origem. **Mas atenção: a hora de espera deve ser previamente agendada, não sendo garantida no caso de deslocamento solicitado pela plataforma da Uber.**
- Avalie o serviço por meio do aplicativo e comunique cancelamentos, atrasos, veículo inadequado, conduta incompatível ou qualquer outro problema para a Seção de Serviços de Transporte. Falhas comunicadas permitem tratamento individualizado, correção de deficiências e medidas contratuais.

A close-up photograph of a hand holding a black car key with a silver button. The background is blurred, showing what appears to be a car window and a building.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR DIÁRIA

Orientação Conjunta DIE/DMP n. 2/2026

- Contratação por meio de Requisição de Compra, a ser instruída pela comarca, contendo apenas 1 orçamento (da pretensa contratada), observado o valor de referência vigente.
- Valor de referência atualmente fixado em R\$ 568,20, a diária, conforme TCPP – Processo n. 0077579-48.2024.8.24.0710.
- Antes da primeira locação, solicite o cartão de abastecimento à Seção de Manutenção da Frota, através do e-mail die.smf@tjsc.jus.br.
- Para maior flexibilidade operacional, defina na RC um número estimado de diárias para determinado período (6 meses, por exemplo), e utilize conforme a demanda. Se possível, planeje os deslocamentos e loque o veículo pelo número de dias necessários à consecução das atividades previstas.
- A locação deve ocorrer na modalidade de quilometragem livre, com seguro total, e os eventuais custos de lavagem do veículo ao final da utilização também devem estar incluídos no valor da diária.
- Respeite o limite anual de gastos com locação por diária, atualmente em R\$ 65.492,11 (valor por comarca).
- A locadora não precisa estar perto de você. Para buscar e devolver o carro, use o transporte por aplicativo.

A close-up photograph of a person's hand resting on a black steering wheel, with a light blue sleeve visible. The background is blurred, showing a car's interior and a glimpse of the outside world.

VEÍCULO PRÓPRIO COM INDENIZAÇÃO

Resolução GP n. 73/2022

- O veículo particular deverá ser cadastrado no Sistema ERP pelo interessado e validado pela Coordenadoria Executiva de Finanças.
- Também poderão ser cadastrados veículos de propriedade de cônjuge, companheiro(a), pais, filhos e dependentes, desde que previamente registrados na ficha funcional.
- Somente será concedido auxílio-combustível para utilização de veículo particular nos deslocamentos fora da sede funcional, exceto aos assistentes sociais, quando em atividades inerentes ao cargo.
- A concessão do auxílio-combustível depende de solicitação prévia no Sistema ERP, acompanhada do documento de autorização ou convocação do deslocamento. O pedido é analisado pela Seção de Diárias e Adiantamento de Despesas e submetido à autoridade competente. Após a viagem, o beneficiário deverá apresentar a prestação de contas, conforme a Resolução GP n. 73/2022.
- Valor atual do auxílio-combustível: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por quilômetro rodado, considerando as distâncias rodoviárias entre os municípios.
- Dúvidas sobre solicitação, cálculo, pagamento ou prestação de contas devem ser encaminhadas para dpf.diarias@tjsc.jus.br.

Precisa se deslocar a serviço?

Consulte as orientações
completas na página
["Deslocamentos a serviço"](#)
do Portal do Servidor e escolha a
solução mais adequada para a
sua necessidade.